



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

[www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema)

Sexta-feira, 04 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 695

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Homologação / Adjudicação .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirarema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirarema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

[www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Ibirarema**

CNPJ 46.211.694/0001-07

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367

Telefone: (14) 3307-1422

Site: [www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema)

#### **Câmara Municipal de Ibirarema**

CNPJ 01.622.078/0001-00

Rua XV de Novembro, 49 - Centro

Telefone: (14) 3307-1473

Site: [www.camaraibirarema.sp.gov.br](http://www.camaraibirarema.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirarema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 04 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 695

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



**MUNICÍPIO DE IBIRAREMA**  
Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



#### GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 098/2022, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022,**  
**SUSPENDE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES**  
**PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE**  
**2022 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

**JOSÉ BENEDITO CAMACHO**, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,  
**CONSIDERANDO** que o dia 14 de novembro recairá numa Segunda-feira, intercalando-se, pois, entre o final de semana e o feriado do dia 15 de novembro, em que se comemora à Proclamação da República;

**CONSIDERANDO** que a suspensão do expediente nas Repartições Públicas Municipais no aludido dia 14 se revela de conveniência para o público, para os servidores e para a Administração;

**CONSIDERANDO** que os serviços essenciais serão desenvolvidos normalmente no referido dia.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica suspenso o expediente nas Repartições Públicas Municipais, no dia 14 de novembro de 2022.

**Art. 2º** Os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, na proporção de 1 (uma) hora/dia, a partir do dia 16 de novembro de 2022, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

§ 1º A compensação, a critério da chefia imediata, deverá ser feita no início ou final do expediente, respeitado o funcionamento do órgão ou entidade e garantido que, na permanência para além da jornada, o servidor efetivamente exerça as atividades de sua competência.

§ 2º Os servidores que se encontrarem afastados no período da compensação deverão efetivá-la a partir da data em que reassumirem suas funções.

**Art. 3º** O controle da frequência compete à chefia imediata do servidor.

**Parágrafo único.** O servidor que não compensar as horas usufruídas em razão da suspensão do expediente, sofrerá desconto na sua remuneração, proporcional às horas não compensadas.



**IBIRAREMA MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO – TERRA DA LINGUÇA**  
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 04 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 695

Página 3 de 4



### MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



#### GABINETE DO PREFEITO

**Art. 4º** As disposições do presente Decreto não se aplicam às Repartições Públicas Municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público e que, por sua natureza, são realizados de forma ininterrupta, que deverão observar os horários e critérios de atendimento regular, assim como a carga horária normal de trabalho dos servidores públicos que prestam estes serviços.

**Parágrafo único.** Nas demais Repartições, a critério dos respectivos titulares, poderão ser instituídos plantões nos casos julgados necessários.

**Art. 5º** O dirigente da Autarquia Municipal poderá adequar o disposto neste Decreto à entidade que dirige.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 3 de novembro de 2022.

**JOSÉ BENEDITO CAMACHO**

**Prefeito de Ibirarema**

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizado no sítio [www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br).

**DIRCEU ALVES DA SILVA**

**Chefe de Gabinete**



**IBIRAREMA MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO – TERRA DA LINGUIÇA**  
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"

Município de Ibirarema - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 04 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 695

Página 4 de 4

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### “TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO”

**Ref.: Edital de Pregão n.º 72/2022 - Processo n.º 101/2022**

De posse dos documentos que compõem o processo licitatório da modalidade Pregão n.º 72/2022 - Processo n.º 101/2022, que objetiva a AQUISIÇÃO DE PÃES, realizado conforme Ata de Sessão Pública, do dia 27/10/2022, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Prefeitura Municipal de Ibirarema, **HOMOLOGO** todo o procedimento realizado as empresas: os itens 01 e 02 à empresa Denise de Cássia Oliveira - ME, com valor de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais); e o item 03 à empresa A. F. Barbosa Alves - ME, com valor de R\$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais). Valor total da licitação R\$ 239.800,00 (duzentos e trinta e nove mil e oitocentos reais), para pagamento na condição estabelecida no item 11.2 da cláusula XI do edital de licitação. Ibirarema, em 27 de outubro de 2022. JOSÉ BENEDITO CAMACHO - Prefeito Municipal

#### “TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO”

**Ref.: Edital de Pregão n.º 73/2022- Processo n.º 102/2022**

De posse dos documentos que compõem o processo licitatório da modalidade Pregão n.º 73/2022- Processo n.º 102/2022, que objetiva o Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA**, realizado conforme Ata de Sessão Pública, do dia 27/10/2022, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Prefeitura Municipal de Ibirarema, **HOMOLOGO** todo o procedimento realizado que **ADJUDICOU** o objeto licitado às seguintes proponentes: os itens 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 13, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 53, 54, 57, 59, 60, 61, 65, 67, 71, 73, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84 e 85 do objeto deste Pregão à empresa COMERCIAL DE TINTAS DE MACHADO LTDA, com o valor total de R\$ 403.774,00 (quatrocentos e três mil, setecentos e setenta e quatro reais); e os itens 01, 05, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 30, 31, 32, 49, 50, 52, 55, 56, 58, 62, 63, 64, 66, 68, 69, 70, 72, 74, 75, 77, 86 e 87 foram considerados FRACASSADOS. Valor total da licitação: R\$ 403.774,00 (quatrocentos e três mil, setecentos e setenta e quatro reais), para pagamento na condição estabelecida no item 11.2 da cláusula XI do edital de licitação. Ibirarema, em 27 de outubro de 2022. JOSÉ BENEDITO CAMACHO - Prefeito Municipal